



Exercício: Segundo semestre de 2025

Município: Rondinha

Processo GPRE:

Totais

Grupo	Pontos
Grupo I - Programa de Educação Fiscal - PEF	14
Grupo II - Incentivo à emissão de Documentos Fiscais	25
Grupo III - Comunicação de Verificação de Indícios - CVI	0
Grupo IV - SITAGRO - Ficha Cadastral, Talões e Digitação de NFP	10
Grupo V - Programa de Combate à Sonegação - TVM	25
Total	74

Detalhamento dos pareceres

Ação	Parecer	Pontos
1.01	Deferido. Comprovada realização de Planejamento Semestral das ações do “Grupo I – Educação Fiscal” (mínimo 4 ações), datado e assinado por pelo menos três servidores, especificando as atividades a serem realizadas, os nomes dos servidores responsáveis e os respectivos prazos. *ATENÇÃO: Para a ação de planejamento praticada no primeiro semestre de 2026, será exigida, no mínimo, uma assinatura digital no documento, para comprovar a data de realização da reunião de planejamento.	3
1.02	Deferido. João Paulo Rodrigues Lorini (Curso SEPRIM Turma 3 - 2025) e ENAP - Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público em 03/10/2025	2
1.03	Deferido. Comprovado link permanente para os Boletins Informativos do PIT divulgado no portal da Prefeitura.	3
1.04	Deferido. Camila Longhi Dalmas (I Seminário Regional de Boas Práticas em EF e NFG de Pinhal); Divacir Luis Poletti (I Seminário Regional de Boas Práticas em EF e NFG de Pinhal); João Paulo Rodrigues Lorini (I Seminário Regional de Boas Práticas em EF e NFG de Pinhal).	3
1.05	Indeferido. Não foi apresentada Declaração/Ofício do(a) diretor(a) da escola atestando a inserção dos temas do Programa como assunto interdisciplinar. A ação exige: Declaração/ofício do(a) diretor(a) da escola, Projeto Pedagógico/plano de aula e, no mínimo, dois trabalhos de alunos	0
1.06	Não solicitado.	0
1.07	Não solicitado.	0
1.08	Não solicitado.	0

Ação	Parecer	Pontos
1.09	Indeferido. Esta ação é válida para o semestre de sua realização e para o semestre seguinte. Não foi apresentada a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2026. O balancete, por si só, não comprova a edição da lei. O balancete de 26/06/2025 é um complemento da Lei Orçamentária de 2025, que pontuaria para o segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025. Para o segundo semestre de 2025 é necessário comprovar com a LOA 2026	0
1.10	Deferido. Comprovada divulgação no site da prefeitura de link permanente para devedores de ICMS do Município inscritos em Dívida Ativa.	3
2.01	Indeferido. Município marcou ação 2.01 no Formulário Anexo Z-6, mas não foram apresentados os documentos comprobatórios. Sorteios utilizando a Plataforma NFG pontuam na ação 2.02.	0
2.02	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	18
2.03	Não solicitado.	0
2.04	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	2
2.05	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	5
3	Não solicitado.	0
4	Deferido de ofício.	10
5.01	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	15
5.02	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	6
5.03	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	5

Discriminação das CVI

Protocolo	N° CVI	Tipo da CVI	Inválida	Observação